

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO GERAL

DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ASCT

O Presidente da Diretoria Executiva da ASCT, no uso das atribuições conferidas no inciso I do Art. 55 do Estatuto da ASCT, aprovado na última Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2014, torna público, conforme as normas previstas no Estatuto da ASCT, o processo eleitoral para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que terá mandato no período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2017.

Art. 1º A eleição far-se-á em votação direta e secreta, utilizando o sistema de cédulas e urna. A data de realização será a de 23 e 24 de abril de 2014, das 08:30 horas às 17:30 horas, no Térreo do Edifício Sede Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI, na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF e demais locais de votação definidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Poderão votar todos os associados Efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 3º - Apenas os associados efetivos, com mais de 06 (seis) meses de filiação, em pleno gozo de seus direitos sociais, poderão candidatar-se às eleições, conforme art. 64º do Estatuto da ASCT.

Art. 4º - A votação para Diretoria Executiva destina-se a eleger chapa completa mínima (vinculado) conforme art. 56º do Estatuto da ASCT, devendo a chapa apresentar candidatos a:

I - Presidente;

II - Secretário Geral;

III - Diretor Financeiro-Administrativo;

IV - Diretor de Estudos Estratégicos e Assuntos Profissionais;

V - Diretor de Assuntos Jurídicos e Previdenciários;

VI - Diretor de Assuntos Parlamentares e Articulação Institucional;

VII - Diretor de Comunicação; e

VIII - Diretor de Eventos, Esportes e Saúde no Trabalho.

§ 1º - As competências de cada cargo estão determinadas entre os artigos 33º e 44º do Estatuto da ASCT.

§ 2º - Cada chapa poderá apresentar até 06 (seis) diretores suplentes para substituir os titulares em seus impedimentos e, definitivamente, nos casos de vacância.

Art. 5º - Para eleição do Conselho Fiscal, o voto é individual para cada um dos candidatos inscritos.

§ 1º A ficha de inscrição de candidato ao conselho fiscal, Anexo III, deverá ser preenchida com o nome completo e a assinatura dos postulantes.

§ 2º Serão eleitos como titulares os 03 (três) candidatos mais votados e como suplentes os 03 (três) candidatos seguintes, em número de votos.

§ 3º Em caso de empate nas eleições para o Conselho Fiscal é eleito o candidato com mais tempo de associado. Permanecendo o empate é eleito o candidato mais idoso. Adota-se o mesmo critério na chamada dos suplentes.

Art 6º - As inscrições das chapas para concorrer à Diretoria Executiva e dos candidatos ao Conselho Fiscal ocorrerão na sede da ASCT até às 17:00 horas do dia 14 de abril de 2014.

§ 1º A ficha de inscrição de chapa, Anexo I, deverá ser preenchida com o nome completo e a assinatura dos postulantes, conforme os cargos pleiteados. Além disso, deverá ser apresentado um plano de trabalho e metas da chapa postulante.

§ 2º No ato do registro, cada chapa poderá designar até 03 (três) fiscais para o acompanhamento das Eleições – Anexo II.

Art. 7º - A partir da data de homologação da inscrição da chapa, ficarão os candidatos aptos a promover suas campanhas eleitorais.

Art. 8º - A impugnação de chapas poderá ser solicitada por qualquer candidato associado habilitado até o dia 16 de abril de 2014. A chapa objeto de impugnação terá que se pronunciar até o dia 22 de abril de 2014.

Art. 9º - No local da votação, após assinar a lista de comparecimento, o associado receberá uma cédula padronizada e timbrada, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A urna deverá estar lacrada.

§ 2º Haverá uma urna móvel que estará no período da manhã no IBICT, e no período da tarde no Bloco E do Setor Policial Sul (Cerrado).

Art. 10º - O resultado da eleição será homologado em até dois dias úteis após o encerramento das eleições.

Art. 11º - A posse da Nova Diretoria Executiva e do Novo Conselho Fiscal ocorrerá no dia 02 de maio de 2014.

Art. 12º - A Comissão Eleitoral das eleições ASCT/2014 eleita em assembleia será composta pelos associados: Felipe Silva Bellucci, Natália Aurélio Vieira e Sérgio Roberto Knorr Velho.

Art. 13º - Compete à Comissão Eleitoral, constituída pelos associados Felipe Silva Bellucci, Natália Aurélio Vieira e Sérgio Roberto Knorr Velho, designados pela Assembleia Geral, além de um representante de cada chapa a serem indicados:

- I - dirigir os trabalhos de votação de acordo com as normas estatutárias e regimentais;
- II - tomar conhecimento e deliberar sobre as irregularidades, recursos, casos pendentes e omissos;
- III - apurar a votação e dar conhecimento dos resultados aos Presidentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, aos associados e aos eleitos por intermédio dos meios de comunicação existentes na Instituição.

Art. 14º - O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos até dois dias úteis após as eleições, devendo o resultado das eleições ser registrado em Ata, na qual devem constar as assinaturas do Presidente e dos demais integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 15º - Todos os casos e situações omissos deste edital e não presentes no Estatuto da ASCT serão decididos pelos membros da Comissão Eleitoral eleitos em assembleia.

Brasília, 04 de abril de 2014.

HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA
Presidente da Diretoria Executiva da ASCT

ANEXO I

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ASCT

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

PERÍODO/GESTÃO: 02 de Maio de 2014 a 01 de Maio de 2017

Data da eleição: 24 de abril de 2014

ATENÇÃO! ANEXAR PLANO DE TRABALHO E METAS

Número do candidato

NOME DA CHAPA: _____

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
Secretário Geral		
Diretor Financeiro-Administrativo		
Diretor de Estudos Estratégicos e Assuntos Profissionais		
Diretor de Assuntos Jurídicos e Previdenciários		
Diretor de Assuntos Parlamentares e Articulação Institucional		

ANEXO I

Diretor de Comunicação		
Diretor de Eventos, Esportes e Saúde no Trabalho		
Diretor Suplente 01		
Diretor Suplente 02		
Diretor Suplente 03		
Diretor Suplente 04		
Diretor Suplente 05		
Diretor Suplente 06		

Brasília, _____ de abril de 2014

Recebido na secretaria da ASCT:

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ de abril de 2014

Hora ____:____ N° da CHAPA: _____

ASCT – assinatura

ANEXO II

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ASCT**

FICHA DE FISCAIS DESIGNADOS PELAS CHAPAS

Data da eleição: 24 de abril de 2014

Número da CHAPA

FISCAL 01 _____

Assinatura: _____

FISCAL 02 _____

Assinatura: _____

FISCAL 03 _____

Assinatura: _____

Brasília, _____ de abril de 2014

Recebido na secretaria da ASCT:

DATA DA INSCRIÇÃO: _____ de abril de 2014

Nº da chapa: _____

ASCT – assinatura

ANEXO III

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ASCT**

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL – CONSELHO FISCAL

PERÍODO/GESTÃO: 02 de Maio de 2014 a 01 de Maio de 2017

Data da eleição: 24 de abril de 2014

Número do candidato
(dois dígitos – definido pela secretaria)

NOME: _____

ASSINATURA: _____

Brasília, _____ de abril de 2014

Recebido na secretaria da ASCT:

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ de abril de 2014

Hora ____:____

Nº do candidato: _____

ASCT – assinatura